

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN DESEG 50723/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ,

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília (DF) e representação na Praça Belém-PA, CNPJ 00.038.166/0002-88, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe Adjunto Substituto do Departamento de Segurança (DESEG), Sr. DANIEL FURTADO SALCEDO, CPF n.º 976.782.520-72, matrícula n.º 2.255.481-5 de acordo com a competência delegada pela Portaria n.º 118.996, de 17 de novembro de 2023, e o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sr. CEL QOPM, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), portador da cédula de identidade n.º 18044 PMPA e CPF n.º 426.627.292-87, têm por justos e acordados o presente instrumento, e que se rege pelo art. 116 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Manual de Serviço do Patrimônio – MPA do Concedente e, no que couber, pelo Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, bem como pelas seguintes cláusulas e condições, do qual fazem parte, como peças integrantes:

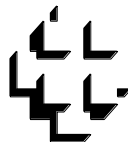
I - Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** acordam prorrogar o Convênio BACEN/DESEG – 50723/2021, ao custo de R\$ 526.850,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) por mais 12 (doze) meses de vigência a ser desembolsado de acordo com o cronograma de desembolso detalhado no plano de trabalho (anexo), mantendo as condições e cláusulas acordadas do Convênio atual.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de vigência desse convênio será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16.12.2023 a 16.12.2024,

PARAGRAFO SEGUNDO – A prorrogação, em caráter excepcional, se dá em virtude de não ser possível celebrar novo convênio antes do vencimento do prazo de vigência atual (16 de dezembro de 2023) diante da falta de tempo hábil para a satisfação das exigências previstas no novo regramento sobre a matéria (art. 29 incisos I ao XXXIV e art. 33 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023), bem como para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, objeto do convênio, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas deste Convênio serão custeadas pelos recursos oriundos do orçamento operacional do Banco Central, previstos no Orçamento das Receitas e Encargos das Operações da Autoridade Monetária do Banco Central do Brasil.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio BACEN/DESEG 50.723/2021, assim como os demais itens do Plano de Trabalho que não contrariem o estabelecido neste instrumento.

E, por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

(assinado eletronicamente)

Pelo CONCEDENTE
Daniel Furtado Salcedo

Chefe Adjunto Substituto do Departamento de
Segurança

(assinado eletronicamente)

Pela CONVENENTE
José Dílson Melo de Souza Junior.
Comandante Geral PMPA

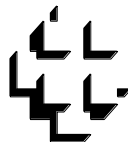
TESTEMUNHAS

(assinado eletronicamente)

Pelo CONCEDENTE
Vanessa Martins Bruning
Matrícula: 9.457.692-0

(assinado eletronicamente)

Pela CONVENENTE
Jeanderson da Silva Saraiva
704.470.712-20

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457**PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO /21 BACEN/PMPA****1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Concedente: Banco Central do Brasil			CNPJ: 00.038.166/0001-05
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 03, Bloco B, Edifício Sede.			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70074-900	DDD/Telefone: (61) 3414-3645
Nome do Responsável: Daniel Furtado Salcedo			CPF: 976782520-72
CI/Órgão Expedidor: 6076082384/SSP-RS		Cargo/Função: Chefe Adjunto Substituto do Departamento de Segurança (DESEG)	

Órgão/Entidade Convenente: Polícia Militar do Pará			CNPJ: 05.054.994/0001-42
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401 –Bairro do Parque Guajará- Distrito de Icoaraci.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66821.000	DDD/Telefone:
Nome do Responsável: José Dilson Melo de Souza Junior			CPF: 426.627.292-87
CI/Órgão Expedidor: 18044/PMPA		Cargo: Coronel	Função: Comandante Geral

2. NOME DO PROJETO

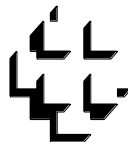
O estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando a implementação de atividades que propiciem a incolumidade no transporte de numerário.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início: 16/12/2023	Término: 16/12/2024

3. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O Banco Central do Brasil tem como uma de suas funções institucionais a execução do serviço de meio circulante, que consiste na emissão, distribuição e recolhimento da moeda nacional, atendendo às necessidades do Sistema Financeiro Nacional e conseqüentemente as demandas da sociedade brasileira por papel-moeda e moedas metálicas. A distribuição do papel moeda e moedas metálicas é feito por meio das operações de transporte de valores (OTVs) e para que estas operações ocorram é necessária a escolta policial para adequada segurança de tais operações.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS METAS

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação de medidas de segurança para execução de atividade de escolta ao transporte de valores, sempre que solicitado pela concedente, nas vias públicas de Belém- PA, bem como durante o carregamento e descarregamento de numerários



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457

META	ESPECIFICAÇÃO
01	Escolta de transporte de valores realizada pela PMPA, sob a responsabilidade do Comando de Missões Especiais (CME) visando a garantia e a incolumidade do numerário transportado pelo CONCEDENTE nas vias públicas de Belém/PA, assim como a segurança durante o carregamento e descarregamento de numerários.

5 ESPECIFICAÇÃO DA META

5.1 Meta 1- Escolta ao transporte de valores.

As operações de transporte de valores (OTVs) realizadas pela representação do Banco Central em Belém/PA são classificadas em Remessas aéreas e operações de reforço e/ou alívio.

Remessa aérea: Escolta de valores oriundos da casa da moeda ou envio da regional Belém para o MECIR Rio de Janeiro. O percurso predominante é Aeroporto Internacional de Belém/ Edifício da representação regional do BANCO em Belém/Aeroporto.

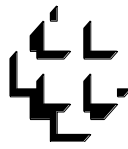
Operações de reforço e/ou alívio: Escoltas de valores enviados para o custodiante ou recebido desse. O percurso predominante é edifício da representação regional do BANCO em Belém/ Dependências do custodiante, localizada no Centro de Suporte Operacional do Banco do Brasil.

Previsão Anual de OTVs: 55 operações.

As escoltas serão realizadas por uma guarnição motorizada do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Pará (BOPE/PMPA), que propiciará através de policiamento ostensivo armado: a) a segurança da área de carregamento e descarregamento de numerário; b) a segurança do comboio formado por 2 (dois) veículos de transporte de valores e 1 (um) veículo de apoio; c) o controle de tráfego no percurso determinado, incluindo medidas de isolamento das áreas circunvizinhas por onde transite o comboio, quando necessário à preservação da segurança.

As medidas de segurança relativas as operações de reforço e alívio iniciam-se com o carregamento das carretas, que ocorrem 2 (duas) horas antes do horário previsto para a operação de transporte de valores. Este carregamento será acompanhado por uma guarnição do BOPE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) Policiais Militares, que estará presente no edifício da representação regional do BANCO em Belém visando à segurança da área de carregamento de numerário.

Todas as escoltas serão realizadas por uma fração de tropa da BOPE composta por 03 (três) viaturas tipo utilitário com 04 Policiais Militares cada uma, com o apoio de no mínimo 04 (quatro) batedores motociclistas PM, ficando a cargo do BOPE, provocar as diligências pertinentes para composição das escoltas.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457

Os percursos entre os locais citados acima serão definidos pelo BOPE juntamente com o servidor do BANCO responsável pelo transporte de valores, e deverão envolver itinerários alternativos.

Em situações extraordinárias, as escoltas poderão ser realizadas com efetivo distinto ao elencado, considerando-se o grau de risco e o volume de numerário envolvido.

A escolta ao transporte de numerário é finalizada somente após o descarregamento do numerário e será acompanhada por guarnição do BOPE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) policiais militares visando à segurança da área de descarregamento de numerário.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Por unidade	Valor
449052-Equipamentos e Materiais Permanentes. 339030-Material de Consumo	Por toda unidade da PMPA, conforme necessidade da corporação e com o aval do Ordenador de Despesas	R\$526.850,00
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	Capacitação de membros envolvidos na execução do presente Convênio.	
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Capacitação de policiais militares do CME.	
TOTAL GERAL		R\$526.850,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os repasses financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Convênio serão efetuados conforme cronograma abaixo:

Mês	Fevereiro de 2024
Valor (R\$)	R\$526.850,00

Os valores das Operações que ultrapassarem o número previsto na cláusula Terceira, item "g", serão calculados de acordo com a média dos valores das 55 operações executadas por ano de vigência.

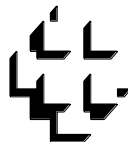
8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaro, para fins de prova junto ao Banco central do Brasil, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Conveniente



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50723/2021-2
PE. 189457

10. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Plano de trabalho aprovado, em 05 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

(assinado eletronicamente)

DANIEL FURTADO SALCEDO
Chefe Adjunto Substituto do Departamento de Segurança do BACEN